P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A N O I N H A S
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº2717/95 DE 09/10/1995

DECLARA DE UTILIDADE PABLICA A ACASCA

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa ACASCA, com sede e foro no Município de Canoinhas.

Parágrafo único - Ficam garantidas a entidade beneficiada todas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 09 de outubro de 1995.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei no departamento Administrativo Municipal em, 09/10/1995.

JOAO J[illegible]ALVES NETO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO